

## RIO DE JANEIRO

## Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE

## 1. BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 Objetiva proporcionar aos(às) alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 1.2 Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os candidatos aprovados, conforme quadro de classificação:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Administração	1º ao 5º lugar – 100%	1º ao 5º lugar – 100%

- 1.3 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregues, conforme estipulado no Cronograma do Edital (Item 6.7).
- 1.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.
- 1.5 Modalidades de Bolsa da Escola

A FGV EBAPE oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

- Mérito:** Concedida aos(às) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do(a) aluno(a) e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso;
  - Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos(às) alunos(as) do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA). O percentual a ser concedido a cada aluno(a) varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo(a) aluno(a) requerente e na disponibilidade de recursos da Escola;
  - Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com a situação socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo(a) aluno(a) requerente e na disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do(a) requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.
- A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento.